



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 340/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 09/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial – Sec. Obras
– R\$ 550.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Secretaria de Fazenda de recursos suficientes para fazer face a despesas com a amortização da dívida do Município junto ao INSS e PASEP.

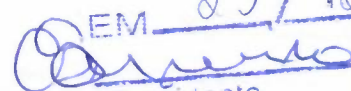
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010


Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 170

Em 13/12/2010 14:00

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 170 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Fazenda no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Amortização e Encargos sobre Dívida

28.841.0000.0.001.469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....150.000,00
28.846.0000.0.002.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.236.449051 – Obras e Instalações550.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS

COMUNICAÇÃO INTERNA	N ° 48	Data: 09/12/2010
De:	CONTABILIDADE	
Para:	Israel Quirino (Procuradoria)	

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor

Solicitamos de Vossa Senhoria suplementações das fichas 280, referente a Amortização da dívida com INSS, parcelamento retido do Fundo de Participação do Município e ficha 281 referente a parcelamento da dívida com PASEP.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

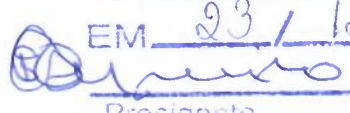

Regis Batista Lopes
Secretário Municipal de Fazenda

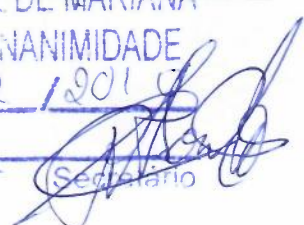
		Recebido em:
--	--	--------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010


Presidente


(Secretário)